



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO ELI.0022.000003-4/2014**

O MM. Juiz Federal Titular, **Dr. TARCÍSIO BARROS BORGES** da 22ª Vara Federal, Privativa de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro nomeado, Sr. CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA, inscrito na JUCEPE, sob o nº. 36, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação **nas modalidades presencial em concomitância com lances on-line, no dia 04 de novembro de 2014, às 14:00 horas (horário local), no auditório do edifício sede da Justiça Federal, 10º andar, localizado na Av. Recife, 6.250, bairro do Jiquiá, Recife (PE)**, com transmissão em tempo real disponível no site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), sob a responsabilidade do leiloeiro designado, **em primeira praça**, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos das Execuções Fiscais/Cartas Precatórias abaixo relacionadas, por lances iguais ou superiores às avaliações. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no **segundo leilão, designado para o dia 17 de novembro de 2014, às 14:00 horas (horário local)**, no mesmo local acima referido, **desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento), ressalvada a hipótese do item "J" deste edital.**

<b>LOTE – 01</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0013139-48.1995.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	LUNA FERRAGENS LTDA.
Bem:	Prédio situado à Rua da Praia, nº 125, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, edificado parte em terreno de marinha, parte em terreno próprio, medindo 7,80 metros de frente por 41,70 metros de fundos, por 41,70 metros de ambos os lados, totalizando 325,26 metros quadrados. Matrícula do imóvel sob o nº 16.861, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis do Recife-PE.  Imóvel pertencente à Irajá Barbosa de Luna.  Obs.: Imóvel com penhora, que não impede a venda judicial neste processo. A mesma cairá no caso de arrematação. Eventual hipoteca em favor de instituição financeira também não impede a venda por leilão e será cancelada após o pagamento da arrematação.
Valor da reavaliação do bem:	R\$ 2.440.450,00

<b>LOTE – 02</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0003625-22.2005.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	IMOBIP IMOBILIARIA PRIMAVERA LTDA E OUTRO
Bem:	Apartamento nº 403, localizado na Rua Setúbal, nº 70, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, construído em terreno foreiro a Irmandade de Nossa Senhora da Boa Viagem, com 22,55 metros quadrados de área útil e 3,82 metros quadrados de área de condomínio, perfazendo área total de 26,37 metros quadrados. Matrícula do imóvel sob o nº 42.095, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis do Recife-PE.  Obs.: Imóvel com penhora, que não impede a venda judicial neste processo. A mesma cairá no caso de arrematação. Eventual hipoteca em favor de instituição financeira também não impede a venda por



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

	leilão e será cancelada após o pagamento da arrematação.
Valor da reavaliação do bem:	R\$ 90.000,00

<b>LOTE - 03</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0011175-24.2012.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	UNA ALCOOL EXPORT LTDA.
Bem:	Camioneta I/VW TOUAREG V8, placa KHP-6042, cor preta, ano 2005/2006, gasolina. Obs.: Eventual alienação fiduciária em favor de instituição financeira não impede a venda por leilão e será cancelada após o pagamento da arrematação.
Valor da reavaliação do bem:	R\$ 60.600,00
Localização do bem:	O bem está localizado no depósito do leiloeiro, na Rua Doutor George William Butler, nº 569, Curado, Recife/PE.

<b>LOTE - 04</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0006241-52.2014.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA) - Referente à Execução Fiscal 0001083-49.2010.4.05.8302 que tramita na 16ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Caruaru/PE</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO
Bem:	Caminhonete GM/S-10 de luxo 2.8D, placa KKO-4924, cor prata, ano 2001/2001, diesel. Obs.: Eventual alienação fiduciária em favor de instituição financeira não impede a venda por leilão e será cancelada após o pagamento da arrematação.
Valor do bem:	R\$ 33.000,00
Localização do bem:	O bem está localizado no depósito do DETRAN/PE, na BR-101 Norte, bairro de Dois Irmãos, Recife/PE.

<b>LOTE - 05</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0015687-31.2004.4.05.8300</b>
Exequente:	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
Executado:	SALMEPA S/A ALIM MED PARNAÍBA E OUTROS
Bens:	Camioneta I/TOYOTA HILUX SW4 D, placa KLK-7475, cor prata, ano 2000/2001, diesel. Valor da avaliação: R\$ 49.000,00 Veículo TOYOTA/COROLLA XEI 18VVT, placa KHL-5512, cor preta, ano 2006/2006, gasolina. Valor da avaliação: R\$ 29.000,00 Obs.: Eventual alienação fiduciária em favor de instituição financeira não impede a venda por leilão e será cancelada após o pagamento da arrematação.
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 78.000,00
Localização dos bens:	Os bens estão localizados no depósito do leiloeiro, na Rua Doutor



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

	George William Butler, nº 569, Curado, Recife/PE.
--	---

<b>LOTE - 06</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0008741-91.2014.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA) - Referente à Execução Fiscal 0002141-79.2004.4.05.8308 que tramita na 17ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Petrolina/PE</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	FAZENDA PERSICO SA
Bem:	Veículo TOYOTA/COROLLA XLI 16VVT, placa KJJ-6431, cor prata, ano 2007/2007, gasolina. Obs.: Eventual alienação fiduciária em favor de instituição financeira não impede a venda por leilão e será cancelada após o pagamento da arrematação.
Valor do bem:	R\$ 29.905,00
Localização do bem:	O bem está localizado no depósito do leiloeiro, na Rua Doutor George William Butler, nº 569, Curado, Recife/PE.

<b>LOTE - 07</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0006744-73.2014.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL (CARTA PRECATÓRIA) - Referente à Execução Fiscal 0005636-78.2011.4.05.8311 que tramita na 30ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE
Executado:	POSTO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LTDA.
Bens:	Bomba de combustível da marca Gilbarco, número de série SF-99, modelo 625-PA. Avaliação: R\$ 5.000,00 Bomba de combustível da marca Gilbarco, número de série UI-1248, modelo T-101-A. Avaliação: R\$ 5.000,00 Bomba de combustível da marca Gilbarco, número de série RJ-1912, modelo T-101-A. Avaliação: R\$ 5.000,00 Bomba de combustível da marca Gilbarco, número de série OI-78, modelo T-101. Avaliação: R\$ 5.000,00
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 20.000,00
Localização dos bens:	Os bens estão localizados na Rua São Miguel, 1452, Afogados, Recife/PE.

<b>LOTE - 08</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0010443-53.2006.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	ISAAC GORENSTEIN
Bens:	Quadro de parede com tela a óleo colorida de autoria de Luiz Jasmim, ano de 1981, de dimensões 80cm X 65cm. Valor: R\$ 5.000,00 Quadro de parede com tela a óleo colorida de autoria de Luiz Jasmim, ano de 1982, de dimensões 50cm X 60cm. Valor: R\$ 4.000,00 Quadro de parede com tela a óleo colorida de autoria de Satyro



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

	Marques, ano de 1978, de dimensões 45cm X 55cm. Valor: R\$ 5.000,00
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 14.000,00
Localização dos bens:	Os bens estão localizados na Avenida Boa Viagem, 1272, Boa Viagem, Recife/PE.

<b>LOTE - 09</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0016385-18.1996.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	D F CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. E OUTROS
Bens:	Quadro de parede com pintura em tela de autoria de Lúcia Helena, ano de 1983, de dimensões 48cm X 68cm. Valor: R\$ 6.000,00 Quadro de parede com pintura em tela de autoria de Lúcia Helena, ano de 2002, de dimensões 48cm X 68cm. Valor: R\$ 3.500,00 Quadro de parede com pintura em tela de autoria de Lúcia Helena, ano de 2002, de dimensões 55cm X 72cm. Valor: R\$ 4.000,00 Quadro de parede com pintura em tela de autoria de Lúcia Helena, ano de 1981, de dimensões 45cm X 38cm. Valor: R\$ 5.000,00 Quadro de parede com pintura em tela de autoria de Lúcia Helena, ano de 1998, de dimensões 58cm X 78cm. Valor: R\$ 8.000,00 Quadro de parede com pintura em tela de autoria de Lúcia Helena, ano de 1999, de dimensões 78cm X 58cm. Valor: R\$ 8.000,00 Quadro de parede com pintura em tela de autoria de Lúcia Helena, ano de 1999, de dimensões 78cm X 58cm. Valor: R\$ 8.000,00 Quadro de parede com pintura em tela de autoria de Reynaldo, ano de 1998, de dimensões 26cm X 36cm. Valor: R\$ 8.000,00 Quadro de parede com pintura em tela de autoria de Reynaldo, ano de 1998, de dimensões 26cm X 36cm. Valor: R\$ 8.000,00 Quadro de parede com pintura em tela de autoria de Reynaldo, ano de 1984, de dimensões 33cm X 48cm. Valor: R\$ 10.000,00 Quadro de parede com pintura em tela de autoria de Reynaldo, ano de 1994, de dimensões 48cm X 68cm. Valor: R\$ 12.000,00 Quadro de parede com pintura em tela de autoria de Rolando Vila, de dimensões 43cm X 61cm. Valor: R\$ 3.500,00 Quadro de parede com pintura em tela de autoria de Rolando Vila, de dimensões 53cm X 64cm. Valor: R\$ 4.500,00
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 88.500,00
Localização dos bens:	Os bens estão localizados na Rua dos Navegantes, 1353, apto 802, Boa Viagem, Recife/PE.

<b>LOTE - 10</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0012249-02.2001.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	SM PLÁSTICOS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
**22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Bem:	Extrusora de polipropileno, marca Ciola, com controle de espessura e tensão do filme automatizados, alimentador pneumático, tratamento corona, duplo bobinamento, 2 jogos de matriz, 25 anéis calibradores, sistema de bombeamento de água automático, três eixos com castanhas de 3 e 5 polegadas.
Valor da reavaliação do bem:	R\$ 300.000,00
Localização do bem:	O bem está localizado na Rua da Esperança, 156, Barro, Recife/PE

<b>LOTE - 11</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0009815-06.2002.4.05.8300</b>
Exequente:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Executado:	MARIA BOMPARTO LAGES GOMES
Bens:	15 estampas de arte sacra em painéis de azulejo. Dimensões: 30cm x 45cm. 6 pedras de azulejo 15cmx15cm. Produção artesanal. Valor unitário: R\$ 630,00
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 9.450,00
Localização dos bens:	Os bens estão localizados na Rua Prof. Andrade Bezerra, 626, Salgadinho, Olinda/PE

<b>LOTE - 12</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0003784-91.2007.4.05.8300</b>
Exequente:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO (REPRESENTADO PELO IPEM)
Executado:	AUTO POSTO SANTO EXPEDITO LTDA
Bens:	4.400 litros de combustível (gasolina comum). Valor do litro: R\$ 2,99
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 13.156,00
Localização dos bens:	Os bens estão localizados na Av. Prof. Joaquim Cavalcanti, 380, Iputinga/PE

<b>LOTE - 13</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0009293-71.2005.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	JOSE CORREIA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Bem:	Notebook da marca HP, com tela de 18,5"
Valor da reavaliação do bem:	R\$ 700,00
Localização do bem:	O bem está localizado na Rua do Riachuelo, 105, salas 110 e 112, Boa Vista, Recife/PE

**INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES**

**Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.**

**Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a**



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

**consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.**

**Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:**

- a)** para arrematar por meio eletrônico deverão, acessar o site indicado do leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, onde será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas;
- b)** os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial;
- c)** no caso de venda à vista e parcelada, o arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro até o primeiro dia útil seguinte à realização do leilão. Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios;
- d)** não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% a 50%, conforme o caso) sobre o valor do lance, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais e art. 695, do CPC);
- e)** verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remitente e a boa-fé do arrematante;
- f)** sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;
- g)** os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item “c”, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96);
- h)** em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada (ou equivalente) deverá pagar até, no máximo, 3% (três por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação ou sobre o valor da dívida, dos dois o menor, a título de comissão do leiloeiro. O valor da comissão será fixado, observando o limite citado, em despacho do juiz. Em caso de cancelamento ou anulação da arrematação por qualquer motivo, o juiz fixará, se for o caso, a comissão do leiloeiro até o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, indicando o responsável por seu pagamento e, se for o caso, a devolução do valor pago, parcial ou totalmente, ao arrematante;
- i)** Também caberá o pagamento da comissão, limitada ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, no caso de frustração da hasta pública, em qualquer hipótese e desde que o leiloeiro tenha removido os bens previamente para depósito sob sua responsabilidade, independentemente da data de ocorrência do evento causador do cancelamento do leilão;



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
**22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL**

**j)** quanto ao preço de arrematação deverá ser observado, no segundo leilão, que, em regra, não serão deferidos lanços inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído na avaliação/reavaliação dos bens; todavia, não sendo ofertado lança superior a 50% da avaliação, poderão ser aceitos lanços inferiores a, no mínimo, 30% (trinta por cento) da avaliação, caso em que caberá ao juiz processante do feito, consideradas as circunstâncias do caso, aceitá-los ou não, em decisão fundamentada a ser prolatada em 5 (cinco) dias, intimando-se o executado;

**k)** o arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN). O arrematante responderá por eventual dívida de taxas condominiais, devendo se informar a respeito com o leiloeiro ou diretamente com o síndico do condomínio;

**l)** para bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada a comprovação de quitação do Imposto de Transmissão, conforme dispõe o inciso III do artigo 703 do Código de Processo Civil;

**m)** ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço;

**n)** em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser observada a expiração do prazo legal do art. 746 do Código de Processo Civil e efetivado o pagamento das custas de arrematação.

**PARCELAMENTO DO PREÇO**

**A venda poderá ocorrer de forma parcelada, com os processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os seguintes parâmetros:**

**a)** o parcelamento observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, devendo ser pago à vista o equivalente a 30% (trinta por cento) do preço, imediatamente após a arrematação; o valor das parcelas não será inferior a R\$ 100,00 (pessoas físicas) e R\$ 500,00 (pessoas jurídicas);

**b)** o saldo restante será parcelado nas seguintes condições, conforme acerto entre este Juízo e a Fazenda Nacional, nos termos do Ofício n. **OFJ.0022.000542-8/2011**, deste Juízo, cujos termos foram aceitos pela exequente:

<b>BENS IMÓVEIS</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00 até 50.000,00	Até 24 parcelas
Acima de 50.000,00 até 100.000,00	Até 36 parcelas
Acima de 100.000,00 até 250.000,00	Até 48 parcelas
Acima de 250.000,00 até 500.000,00	Até 54 parcelas
Acima de 500.000,00	Até 60 parcelas

<b>BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 15.000,00	À vista
Acima de 15.000,00 até 40.000,00	Até 14 parcelas
Acima de 40.000,00	Até 20 parcelas

<b>BENS MÓVEIS (OUTROS)</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 1.000,00	À vista
Acima de 1.000,00 até 5.000,00	Até 06 parcelas
Acima de 5.000,00 até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00	Até 24 parcelas

**c)** o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e Custódia – SELIC (Lei 9.250/95, art. 39, § 4º), acumulada mensalmente, calculados a partir da arrematação até o último



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
**22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL**

dia do mês anterior ao do pagamento, ficando o arrematante encarregado de atualizar o valor da parcela através das tabelas oficiais, como, por exemplo, no site da Fazenda Nacional – [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ;

**d)** em caso de pagamento parcelado, sendo arrematado veículo, o arrematante será designado fiel depositário do referido bem e a carta de arrematação será levada ao respectivo órgão competente para registro da alienação fiduciária em favor do exequente através de ofício expedido pela Secretaria do Juízo, ou então será feita a transferência ao arrematante, mantendo-se a restrição judicial antes cadastrada (penhora). Sendo o bem arrematado um bem imóvel, poderá assumir o exequente a condição de credor hipotecário, devendo-se fazer constar na matrícula do referido imóvel a anotação desta restrição, até a quitação da última parcela, ou então poderá ser expedida carta de arrematação, mantendo-se, entretanto, a penhora em favor da exequente até o pagamento final do preço, o que deve ser especificado no documento translativo da propriedade;

**e)** levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante;

**f)** o valor da primeira prestação deverá ser depositado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à arrematação, vencendo-se as posteriores sempre no dia 05 (cinco) dos meses seguintes;

**g)** se o arrematante deixar de pagar de forma injustificada no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo poderá ser rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória; excepcionalmente, no caso de atraso devidamente justificado e provado de uma ou mais parcelas, poderá haver a purgação da mora, a critério exclusivo do Juiz e desde que concorde a Fazenda Nacional, sujeitando-se o arrematante ao pagamento de multa de 20% do valor das parcelas e de atualização monetária das mesmas.

**h)** em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito poderá ser executado nos próprios autos executivos ou, se assim pedir a Fazenda Nacional, será inscrito o saldo em Dívida Ativa da União, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia, inclusive com possibilidade de inscrição do nome do arrematante no CADIN.

**i)** registre-se que as condições de parcelamento acima descritas poderão ser adotadas em processos com credores diversos da Fazenda Nacional (CEF, INSS, autarquias em geral, conselhos de fiscalização, etc.), mediante requerimento do arrematante, que dependerá de aceite do exequente.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. **EXPEDIDO** nesta cidade do Recife (PE), em 17 de outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ (Ana Cláudia Neves de Moraes), digitei, e eu \_\_\_\_\_ (Sílvia Carolina Buarque de Gusmão Noya), Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, o qual será subscrito pelo magistrado.

**TARCÍSIO BARROS BORGES**  
Juiz Federal da 22ª Vara/PE